



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS**

Projeto de Lei nº 22/2013

São Francisco de Paula, 19 de setembro de 2013.

“Institui a inclusão, de forma visível, do valor pago pela inserção de publicações do Poder Legislativo na mídia impressa.”

LEI

Art. 1º - Fica instituída a inclusão, de forma visível, do valor pago pela inserção de toda e qualquer publicação do Poder Legislativo na mídia impressa de São Francisco de Paula.

Art. 2º - A divulgação expressa do valor pago pela inserção na mídia impressa é encargo dos veículos de comunicação onde forem divulgadas as referidas publicações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Monaco Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

JUSTIFICATIVA

Acredito ser de extrema importância a divulgação dos valores pagos para inserção de publicações oficiais na imprensa impressa, dando maior transparência e acesso à informação à sociedade, aos moldes do que já ocorre com a publicidade em campanhas eleitorais.

Roberto Monaco Lopes